



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI N° 5.365 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECLARA O CONGADO COMO  
PATRIMÔNIO IMATERIAL,  
HISTÓRICO, RELIGIOSO E CULTURAL  
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara como Patrimônio Histórico, Religioso e Cultural, de natureza imaterial do município de Patrocínio, o Congado e todas as manifestações artísticas, com a finalidade de preservar e incentivar essa manifestação cultural.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com instituições privadas, associações e Mestres do Congado ligados à cultura, ao turismo, as religiões com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento sobre o Congado e suas manifestações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael Diniz